



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI-ME, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº: 00080-00054469/2018-16

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **MAURÍCIO PAZ MARTINS**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].300.341-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 30 de março de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 27-A, de 30/03/2021, p. 01, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, p. 05, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2019, p. 12, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, p. 08, e a empresa **H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 19.897.299/0001-57, com sede no Setor Hoteleiro Norte, Bloco I, Sobreloja, Parte A, s/nº, Asa Norte- Brasília/DF, CEP: 70.705-912, telefone [REDACTED], e-mail: [REDACTED] neste ato representada por **ISABEL MARQUEZ TEODORO**, na qualidade de Proprietária, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].877.996-[REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva à alteração contratual com vistas a registrar o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)**, no montante de **R\$ 468.586,25 (quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, ao valor do Contrato nº 47/2020, nos termos do nos termos do inciso I, alínea b, e § 1º e 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e das Justificativas (Doc. SEI 60739618 e 62251190), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 2.342.931,25 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

Valor Inicial do Contrato	Acréscimo de 25%	Total
R\$ 1.874.345,00	R\$ 468.586,25	R\$ 2.342.931,25

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 468.586,25 (quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 (LOA 2021), compatível com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (LDO 2021).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 18101
- II - Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV - Fonte de Recursos: 100

4.2. Foi emitida, em 20/05/2021, a Nota de Empenho nº 2021NE02503, no valor de **R\$ 117.096,27 (cento e dezessete mil noventa e seis reais e vinte e sete centavos)**, sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor desse Aditivo, que corresponde a **R\$ 23.429,31 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)**, e deverá ser prestada no ato de assinatura do Termo Aditivo, mediante caução em dinheiro ou títulos de dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, cujo valor será atualizado nas condições contratualmente previstas, na forma do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

MAURÍCIO PAZ MARTINS

Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

ISABEL MARQUEZ TEODORO

Proprietária

TESTEMUNHAS:

1. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: █████.546.876-████
2. CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA - CPF: █████.203.381-████



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO PAZ MARTINS - Matr. 00344966, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 20/05/2021, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL MARQUEZ TEODORO, Usuário Externo**, em 20/05/2021, às 19:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA - Matr.0247285-6, Gerente de Contratos e Termos**, em 21/05/2021, às 08:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr. 0239703X, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 21/05/2021, às 08:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **62349201** código CRC= **C4954607**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

00080-00054469/2018-16

Doc. SEI/GDF 62349201